

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI N° 27/2023 - Daniel Laranjeira - Dispõe sobre a responsabilidade de os condomínios residenciais do município de Hortolândia comunicarem ocorrências de violência doméstica e familiar contra mulheres, crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência

TRAMITAÇÃO

Data da Ação 24/04/2023

Unidade de Origem Comissão de Desenvolvimento e Bem Estar Social, Direitos Humanos e Cidadania

Unidade de Destino Comissão de Justiça e Redação Status Parecer Comissões Permanentes

TEXTO DA AÇÃO

Segue incorporada, nesta data, a Emenda Modificativa nº 02, relacionada para leitura na 12ª Sessão Ordinária de 24 de abril. Certifico que em atenção ao 8º do Art. 203 do Regimento Interno, encaminha-se esta Propositura à Comissão de Justiça e Redação para fins de designação de relatoria, suspendendo assim, o prazo na Comissão de Desenvolvimento e Bem Estar Social, Direitos Humanos e Cidadania.

Hortolândia, 24 de abril de 2023.

Vivian Cristina Fabiani Oficial Administrativo